

Human Rights Education for Adolescents: a critical reflection on methodological approaches

Educação em Direitos Humanos para Adolescentes: uma reflexão crítica sobre abordagens metodológicas

OLIVEIRA, Adriana dos Santos⁽¹⁾; MELO, Maria Aparecida Vieira de⁽²⁾

⁽¹⁾  0009-0006-0003-1378; Universidade Federal de Pernambuco, Brasil, E-mail: adrianasantosoliveira@gmail.com.

⁽²⁾  0000-0001-8683-525X; Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil, E-mail: m_aparecida_v_melo@hotmail.com.

O conteúdo expresso neste artigo é de inteira responsabilidade dos/as seus/as autores/as.

ABSTRACT

This article proposes a critical reflection on pedagogical approaches to Human Rights Education (HRE) aimed at high school adolescents, given the significant need for guidance for this audience in the current political context. Its objective is to ensure the consolidation of educational practices based on equity, social justice, and a commitment to human dignity and the defense of fundamental rights, effectively and critically addressing social inequalities. The article is based on field research conducted at a Federal Public School in 2025, which identified the challenge of sparking effective interest in human rights among adolescents. This theme is widely discussed and explored in academic circles, where the effectiveness of HRE and the need to put these insights into practice are debated. In addition to bibliographical and documentary research, the study adopts the Problematisation Methodology using the Maguerez Arc. It is concluded that HRE must be integrated transversally into the curriculum and pedagogical practices, contributing to the construction of a democratic, inclusive and socially transformative culture.

RESUMO

Este artigo propõe uma reflexão crítica sobre as abordagens de práticas pedagógicas para a Educação em Direitos Humanos (EDH) direcionadas a adolescentes do ensino médio, tendo em vista que, no atual contexto político, há uma grande necessidade de orientar esse público. Tem o objetivo de garantir a consolidação de práticas educativas pautadas na equidade, justiça social e compromisso com a dignidade humana e defesa dos direitos fundamentais, no enfrentamento das desigualdades sociais de forma eficaz e crítica. O artigo tem como base uma pesquisa de campo realizada em um colégio da Rede Pública Federal, no ano de 2025, na qual foi identificada a problemática de despertar o interesse efetivo sobre o tema Direitos Humanos em adolescentes. Esse mote é amplamente discutido e trabalhado nos meios acadêmicos, onde se debate a eficácia da EDH e a necessidade de que as informações desses ensinamentos sejam colocadas em prática. Além de uma pesquisa bibliográfica e documental, o estudo adota a Metodologia da Problematisação com o Arco de Maguerez. Conclui-se que a EDH deve ser integrada de forma transversal ao currículo e às práticas pedagógicas, contribuindo para a construção de uma cultura democrática, inclusiva e socialmente transformadora.

INFORMAÇÕES DO ARTIGO

Histórico do Artigo:

Submetido: 26/11/2025

Aprovado: 08/04/2026

Publicação: 30/06/2026



Keywords:

Human Rights, Basic Education, Education.

Palavras-Chave:

Direitos Humanos, Educação Básica, Educação

Introdução

Os Direitos Humanos são reconhecidos como um conjunto de prerrogativas individuais e coletivas que devem ser respeitadas, promovidas e garantidas. Desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948, diversos instrumentos legais, tanto em âmbito internacional quanto nacional, têm assegurado a efetivação desses direitos em diferentes países (Brasil, 2013).

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, consolidou-se um arcabouço jurídico orientado à proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil. Nesse contexto de abertura política recente, os movimentos sociais, como o MST, MTST, LGBTQIA+, Movimentos Feministas, Indígenas e Ambientalistas, desenvolveram ações voltadas à formação de indivíduos conscientes de sua condição como sujeitos de direitos e responsabilidades.

Essas iniciativas foram organizadas em defesa da dignidade humana, mediante a luta contra a violação dos Direitos Humanos em um contexto de ditadura militar que o país atravessou. Esse cenário possibilitou a construção de um campo prático denominado Educação em Direitos Humanos - EDH (Silva et al., 2021).

A educação deve ocupar posição central no processo de construção de uma cultura para os Direitos Humanos, uma vez que desempenha papel fundamental na formação da cidadania e na formação de sujeitos de direitos. Por meio de uma abordagem crítica, a educação contribui para o desenvolvimento da consciência acerca dos deveres individuais e da responsabilidade coletiva na promoção e defesa dos Direitos Humanos (Brasil, 2012).

No artigo Educação em Direitos Humanos no enfrentamento a governo autoritário, de Aida Maria Monteiro Silva e Lívio Paulino Francisco da Silva, a escola, como um ambiente de aprendizagem, luta contra o grande avanço do conservadorismo e do extremismo político de direita. Ainda assim, há esforços para consolidá-la como um espaço fundamental de socialização e desenvolvimento para o ser humano em formação. No artigo Educação após Auschwitz, de Theodor W. Adorno, o autor cita:

[...] Tudo isso se relaciona de um modo ou outro à velha estrutura vinculada à autoridade, a modos de agir — eu quase diria — do velho e bom caráter autoritário. Mas aquilo que gera Auschwitz, os tipos característicos ao mundo de Auschwitz, constituem presumivelmente algo de novo. A brutalidade de hábitos tais como os trotes de qualquer ordem, ou quaisquer outros costumes arraigados desse tipo, é precursora imediata da violência nazista. Não foi por acaso que os nazistas enalteciam e cultivaram tais barbaridades com o nome de 'costumes'. Eis aqui um campo muito atual para a ciência. Ela poderia inverter decididamente essa tendência da etnologia encampada com

entusiasmo pelos nazistas, para refrear esta sobrevida simultaneamente brutal e fantasmagórica desses divertimentos populares.

Essa reflexão ajuda a entender as complexidades e contradições inerentes aos Direitos Humanos, mostrando que sua realização não é automática, mas sim um processo que envolve lutas e transformações sociais.

Além de representar um local de encontro entre indivíduos com um objetivo comum — o acesso ao conhecimento —, a escola deve ser compreendida como um ambiente propício à construção de valores éticos. Nesse sentido, é essencial que esses espaços promovam a formação de cidadãos pautados no respeito mútuo, na valorização da diversidade e na aceitação das diferenças (Brasil, 2012).

No Brasil, o debate em torno da Educação em Direitos Humanos (EDH) ganhou maior visibilidade e consistência a partir do final da década de 1980, impulsionado pelo contexto de redemocratização do país. Nesse período, emergiram experiências pioneiras desenvolvidas por profissionais liberais, instituições universitárias e organizações populares, que atuaram de forma articulada na promoção e defesa dos Direitos Humanos (Brasil, 2013).

A partir do final da década de 1980, a EDH começou a ser incorporada, gradualmente, aos espaços formais de ensino, processo que se intensificou na década de 1990. Já nos anos 2000, essa abordagem foi consolidada como política pública de Estado, com marcos importantes como a elaboração e homologação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (MEC/SNDH, 2003) e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH) (MEC/CNE, 2012), entre outros instrumentos normativos (Silva, 2021).

A aprovação das Diretrizes Nacionais para a EDH (DNEDH), em 2012, pelo Ministério da Educação, representou um avanço significativo na institucionalização desse campo. O documento está em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), fundamentando-se em princípios basilares, tais como: a dignidade humana; a igualdade de direitos; o reconhecimento e a valorização das diferenças e diversidades; a laicidade do Estado; a democracia na educação; a transversalidade, a vivência e a integralidade da abordagem em Direitos Humanos; além da sustentabilidade socioambiental (Brasil, 2013).

De acordo com o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/96, a educação básica tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, assegurando-lhe os meios necessários para sua formação cidadã e para o exercício consciente da cidadania, além de prepará-lo para o mundo do trabalho e para a continuidade dos estudos, conforme seus interesses e aspirações. A LDB também estabelece que a educação básica é composta por três etapas distintas: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (Brasil, 2013). Essa premissa reforça a importância da realização da EDH na educação básica, especialmente no Ensino Médio.

As DNEDH defendem que o desenvolvimento de um trabalho pedagógico voltado à temática dos Direitos Humanos requer a incorporação da avaliação como parte integrante de seu planejamento didático. Essa avaliação deve ser concebida em uma perspectiva ampla, contemplando os diversos componentes do processo educativo — como a atuação dos/as professores/as, o currículo, a gestão escolar, a participação dos/as estudantes e os desafios concretos enfrentados no cotidiano escolar (Brasil, 2013).

Partindo dessa recomendação, surge a inquietação: Como são desenvolvidas as ações de EDH no Ensino Médio? Essa reflexão não se debruçará sobre os múltiplos aspectos relacionados à didática escolar, mas sim às estratégias metodológicas empregadas para o desenvolvimento de tais ações.

Metodologia

Esta pesquisa está baseada em um estudo de caso, pesquisas bibliográficas e documentais, fundamentada em uma revisão de literatura que contempla os principais aspectos conceituais e os marcos normativos relacionados à Educação em Direitos Humanos (EDH), à educação básica para o ensino médio e à educação em geral. A proposta é desenvolver uma reflexão teórico-crítica sobre estratégias para promover a educação em direitos humanos para jovens adolescentes, de forma a contribuir para o fortalecimento da formação cidadã no ensino médio.

A construção da discussão foi embasada em uma ação socioeducativa para alunos do ensino médio de uma escola pública, constatada em fotografia tirada quando acontecia o evento, em buscas online, em bases de dados nacionais e internacionais e em dados oficiais do Ministério da Educação, OMS e Governo Federal, com enfoque na temática em questão.

A construção e apresentação deste artigo seguiu a proposta da Metodologia da Problematização com o Arco de Maguerez, que foi desenvolvido pelo francês Charles Maguerez no ano de 1966 e é considerada a primeira versão da metodologia da problematização utilizada para análise e resolução de problemas em diversas áreas, especialmente na educação. A problematização consiste em cinco etapas, a saber:

Observação da realidade

Observação crítica da realidade social com ênfase na identificação de fenômenos relacionados ao campo de estudo, sem desconsiderar dimensões interligadas, como as esferas econômica, cultural e ética. Essa etapa inicial visa estimular a formulação de perguntas e o registro sistemático das percepções, permitindo a transição de uma visão baseada no senso comum para uma análise mais fundamentada e reflexiva.

A partir dessa observação, identificam-se aspectos positivos e negativos da prática social, surgindo então múltiplos problemas que refletem as contradições presentes. Um desses problemas é selecionado como foco de investigação, com base em sua relevância e potencial de transformação.

Problematizar, em nossa compreensão, consiste em formular um problema — seja por meio de uma pergunta, afirmação ou negação — com base na observação de fatos concretos (fato este que se deu com a observação comportamental dos alunos do ensino médio da referida escola diante do evento). Revelam-se verdadeiramente problemáticos, inquietantes, instigantes ou inadequados à luz da realidade analisada.

A escolha consensual do problema a ser estudado orienta todo o processo, cujo objetivo é tanto alcançar resultados transformadores quanto desenvolver posturas éticas, científicas e políticas diante da realidade (Berbel, 1995).

Pontos-chave

Busca-se identificar as possíveis causas e os determinantes sociais mais amplos relacionados ao problema investigado. Para tal análise, recorre-se tanto aos conhecimentos prévios do grupo quanto à obtenção imediata de informações complementares, ampliando a compreensão crítica da realidade observada (Berbel, 1995).

Teorização

Neste estágio, busca-se a elaboração de respostas mais consistentes e fundamentadas para o problema de pesquisa. Investiga-se criticamente os porquês, os mecanismos, os contextos, as incidências e as inter-relações que envolvem o objeto de estudo. Os aspectos previamente identificados como pontos-chave passam a orientar de forma mais direcionada a busca por dados e evidências que sustentem a análise proposta (Berbel, 1995).

Hipóteses de solução

A teorização oferece os subsídios necessários para a análise da viabilidade e da factibilidade das hipóteses de solução elaboradas, promovendo o confronto entre essas proposições teóricas e os dados concretos da realidade — incluindo suas características específicas, condicionantes, potencialidades e limitações (Berbel, 1995).

Aplicação à realidade

Na elaboração das hipóteses de solução, confrontam-se as ideias e propostas com os dados e informações disponíveis até aquele momento. Na etapa de aplicação, esse confronto se dá com a realidade em movimento, em uma situação prática, dinâmica e interativa, na qual o pensamento se transforma em ação.

É nesse contexto que se ajusta a relação entre teoria e prática, possibilitando e exercitando a dialética da ação-reflexão. Assim, completa-se o "Arco de Maguerez", cujos desdobramentos podem suscitar o início de novos ciclos investigativos (Berbel, 1995).

Tabela 1.

Arco de Maguerez utilizado por Berbel, a partir de Bordenave e Pereira (Berbel, Gamboa, 2012).



Nota: Adaptado de Garcia e Martins (2021).

Resultados e Discussão

A realidade observada foi uma ação educativa desenvolvida por uma instituição pública de ensino, voltada para estudantes do Ensino Médio (EM), acerca dos Direitos Humanos. A estratégia utilizada pela escola foi a realização de uma palestra, com profissionais de renome na temática, onde foi realizada uma mesa-redonda entre eles.

A palestra abordou diversos temas que englobavam os Direitos Humanos, como Cultura de Paz, Bullying e Feminicídios, e aconteceu no auditório da instituição durante um sábado letivo, com as famílias convidadas a participar. Apesar das exposições extremamente ricas em conteúdo para reflexão, o que se pôde observar foi a passividade do público, com consequente esvaziamento progressivo do local.

1. **Problema**

A Educação em Direitos Humanos (EDH) para adolescentes do Ensino Médio foi desenvolvida através de estratégias pouco participativas que desconsideraram o perfil do público ao qual são destinadas, gerando pouco engajamento dos jovens às atividades.

2. **Pontos-chave**

Após a reflexão sobre a realidade observada, buscou-se o estabelecimento dos principais pontos que deveriam nortear a pesquisa bibliográfica para melhor fundamentar as hipóteses de solução para o problema identificado. Dessa maneira, levantaram-se os seguintes pontos-chave para esse estudo:

2.1 Reconhecer as características e necessidades pedagógicas de jovens adolescentes durante o Ensino Médio em confronto com as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas.

2.2 Identificar na literatura pertinente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) seus objetivos formativos e recomendações.

2.3 Compreender a Educação em Direitos Humanos, suas bases, fundamentos, objetivos e estratégias adequadas à sua implementação no Ensino Médio.

3. Teorização

3.1 A adolescência e o Ensino Médio na Educação Básica

A crescente complexidade dos diversos setores da vida, em níveis global, nacional e local, exige o desenvolvimento de capacidades humanas que envolvam pensar, sentir e agir de maneira ampla e profunda, comprometida com as questões do entorno social e ambiental. Nesse sentido, cabe à escola contribuir para a promoção desse desenvolvimento integral. A legislação nacional de educação indica essa responsabilidade de diferentes formas, conforme os distintos níveis de escolaridade (Berbel, 2011).

É fundamental reconhecer a adolescência como uma condição sócio-histórico-cultural de uma categoria de sujeitos que necessita ser considerada em suas múltiplas dimensões, com especificidades próprias que não estão restritas às dimensões biológica e etária, mas que se encontram articuladas com uma multiplicidade de atravessamentos sociais e culturais, produzindo múltiplas culturas juvenis ou muitas juventudes. Por esta razão, a adolescência deve ser considerada diversa, dinâmica e participante do processo de formação que deve garantir sua inserção autônoma e crítica no mundo (Brasil, 2018b).

A opção pelo uso do termo juventude deve-se ao fato de que, no singular, o conceito adquire apenas uma conotação geracional, desconsiderando a complexidade das múltiplas formas de ser jovem em contextos sociais diversos. No âmbito das relações sociais capitalistas, a clivagem de classe constitui a principal forma de desigualdade. Segundo o site do IBGE, no caso da população negra — que representa mais da metade da população brasileira —, as desigualdades de classe são agravadas pelas desigualdades raciais. Essas assimetrias também se expressam em outras dimensões, como gênero, território (urbano ou rural) e região geográfica do país, revelando a necessidade de compreender as juventudes a partir de uma perspectiva interseccional, que considere suas diferentes condições e experiências sociais (Martins Boeira, 2024).

O papel da escola vai muito além da simples transmissão de conhecimento. Ela é um espaço fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo aspectos acadêmicos, sociais e emocionais. Cabe à escola também acolher as diversidades e dialogar com os jovens sobre currículo, ensino e aprendizagem. Deve promover um ambiente escolar inclusivo, que valorize as diferenças e promova o respeito, combatendo preconceitos, discriminações e injustiças sociais, além de preparar os alunos para as adversidades que encontrarão ao longo da vida. Para isso, a ação pedagógica deve buscar desenvolver a capacidade de os jovens analisarem criticamente o mundo. Isso vai além dos conteúdos disciplinares, incentivando o desenvolvimento socioemocional, como autoconhecimento,

empatia, responsabilidade, resiliência e tomada de decisões de forma ética e responsável (Brasil, 2018b).

Os conteúdos dos componentes curriculares do Ensino Médio, de acordo com a BNCC (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), necessitam estar contextualizados, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens estão situadas.

A organização interdisciplinar dos componentes do Ensino Médio fortalece a competência pedagógica das equipes escolares para adotar estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas para sua realização (Brasil, 2018b).

Em consonância com os princípios constitucionais, a educação brasileira tem como objetivos fundamentais o desenvolvimento pleno da pessoa e de sua personalidade, o preparo para o exercício da cidadania — expressão dos direitos políticos — e a qualificação para o trabalho — vinculada aos direitos sociais (Constituição Federal, 1988). Tais objetivos evidenciam a relação intrínseca entre educação e Direitos Humanos, reforçando o caráter humanizador e emancipador da ação educativa (Silva et al., 2021).

Os processos educativos, nesse sentido, possibilitam que indivíduos e grupos se afirmem a partir de seus contextos, desenvolvendo uma visão crítica de mundo. Ao mesmo tempo, contribuem para sua inserção como agentes de transformação social, capazes de intervir na realidade de forma consciente, ética e comprometida com a promoção dos Direitos Humanos (Brasil, 2013).

Considerando que todos somos seres humanos e nascemos com direitos fundamentais, além dos que já conquistamos historicamente, lutamos para preservá-los e preparar o indivíduo, por meio do processo educativo, para viver em sociedade com plena consciência dos próprios direitos e respeito aos direitos alheios. Essa premissa constitui condição essencial e conteúdo obrigatório de uma educação comprometida com a dignidade humana e a justiça social (Silva et al., 2021).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) é um campo interdisciplinar essencial para a construção de sociedades mais justas, igualitárias e pacíficas, sobretudo quando aplicada à formação de jovens e adolescentes. Baseada em princípios éticos e normas reconhecidas internacionalmente, a EDH vai além da simples transmissão de conhecimentos sobre direitos. Seu foco é promover uma cultura de respeito à dignidade humana (UNESCO, 1995; Brasil, 2007).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), o artigo 2º, preconiza que a educação deve ter como uma de suas finalidades o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Mais especificamente, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEHD)

estabelecem que a educação em direitos humanos deve ser um eixo norteador de todo o currículo da educação básica (Brasil, 1996; Brasil, 2013). Essas diretrizes, publicadas pelo Conselho Nacional de Educação, não apenas reconhecem a importância da temática, mas também fornecem um arcabouço legal para sua implementação, indicando que a educação em direitos humanos não é apenas desejável, mas um imperativo legal e pedagógico para o ensino médio.

A EDH no Ensino Médio brasileiro é um processo complexo, longe de ser apenas uma disciplina isolada. Sua inserção deve ocorrer principalmente pela via da transversalidade, onde os princípios e valores dos direitos humanos permeiam todas as áreas do conhecimento. Isso significa que temas como igualdade, justiça social, respeito à diversidade, combate à discriminação e à violência devem ser abordados tanto em disciplinas como História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Língua Portuguesa quanto em disciplinas como Matemática, Física e Química.

Refletir sobre a EDH implica compreender a educação como prática comprometida com a formação de sujeitos capazes de se afirmarem e de atuarem na luta pela efetivação de seus direitos. Trata-se de um processo que visa à superação da condição de opressão imposta por uma cultura de dominação e exclusão, possibilitando a constituição de indivíduos como sujeitos plenos de direitos humanos (Marreiro, 2021).

Não é possível dissociar as estratégias metodológicas para a Educação em Direitos Humanos de uma visão político-filosófica, de uma concepção específica. As estratégias pedagógicas não constituem um fim em si mesmas; estão sempre a serviço de finalidades e objetivos específicos que se pretende alcançar (Candau, 2010).

Toda ação educativa com enfoque nos Direitos Humanos deve ter como propósito a conscientização crítica da realidade social, a identificação das causas estruturais dos problemas, a transformação de atitudes e valores, bem como o enfrentamento das situações de conflito e violação de direitos. Esses processos devem ser orientados pela solidariedade, pelo respeito à dignidade humana e pelo compromisso com a vida (Brasil, 2013).

Na educação básica, a EDH tem um papel estratégico ao contribuir para o empoderamento de adolescentes, despertando neles a consciência de seus direitos e deveres. Contudo, esse processo exige metodologias que rompam com a pedagogia tradicional, frequentemente desmotivadora e centrada na memorização.

Diante da concepção de EDH apresentada, é imprescindível refletir sobre a matriz pedagógica à qual ela está alinhada. Considerando as principais tendências pedagógicas discutidas na área, pode-se afirmar que a EDH se fundamenta, principalmente, nas chamadas pedagogias críticas. Destacam-se, nesse campo, a Pedagogia Freireana e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos, também conhecida como Pedagogia Histórico-Crítica, cujo principal autor é o professor Dermeval Saviani (Candau, 2010). Essas abordagens pedagógicas compartilham a ênfase na conscientização crítica, na historicidade dos processos educativos e

na transformação social, alinhando-se aos fundamentos da EDH, visto que valorizam a reflexão crítica e a ação transformadora na formação dos sujeitos.

A pedagogia crítica, tendo como um de seus principais expoentes o educador Paulo Freire, fundamenta inúmeras experiências pedagógicas, tanto na formação profissional quanto na educação em geral. Para Freire, a pessoa que aprende deve ser protagonista de seu próprio processo de aprendizagem, enquanto à pessoa educadora cabe o papel de instigar a curiosidade epistemológica e fomentar o pensamento crítico (Prado, 2012).

A proposta freireana (Freire, 2011) reforça a importância de uma educação dialógica, que valoriza o saber de educandas/os e estimula a reflexão crítica. Para Paulo Freire, “...ensinar é criar possibilidades para a construção do conhecimento por meio do diálogo e da ação”, conforme exposto no livro *Pedagogia da Autonomia*, especificamente no capítulo “Ensinar exige pesquisa”.

Nesse sentido, a EDH precisa se conectar às vivências concretas das juventudes. Não basta apresentar normas universais de forma abstrata — é necessário relacioná-las ao cotidiano, às desigualdades vividas e aos conflitos reais. Metodologias participativas, que envolvam linguagens como arte, teatro e mídia, são mais eficazes para engajar os estudantes (Brasil, 2013).

Ainda, deve estar orientada pelo respeito às diferenças e pelo compromisso com a transformação social da realidade. Sua finalidade é sensibilizar os indivíduos para uma participação ativa na resolução de problemas concretos, situados em contextos específicos e marcados por desigualdades. Além disso, deve fomentar a iniciativa, o senso de responsabilidade e o engajamento na construção de um futuro mais justo, solidário e igualitário (Brasil, 2013).

A escola, assim, se transforma em um espaço de formação cidadã, onde adolescentes são incentivados a questionar, debater e agir em defesa dos direitos humanos. A EDH, nesse contexto, deixa de ser apenas conteúdo e se torna prática transformadora, fundamental para fortalecer o Estado Democrático de Direito e cultivar uma cultura de paz e respeito às diferenças.

Hipóteses de Solução

1. Estímulo a Metodologias Ativas

As metodologias ativas fundamentam-se em abordagens que promovem o desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de experiências reais ou simuladas, visando engajar os alunos como protagonistas do seu aprendizado em vez de meros receptores de informações. Têm como objetivo preparar os sujeitos para enfrentar e solucionar com êxito os desafios decorrentes das atividades essenciais da prática social em variados contextos (Berbel, 2011).

O papel do professor se transforma em orientador e facilitador do processo de aprendizagem, oferecendo suporte e desafios para que o aluno construa seu conhecimento.

A utilização de metodologias ativas e participativas, o emprego de múltiplas linguagens e a promoção do diálogo entre diferentes saberes constituem elementos essenciais ao longo de todo o processo educativo. Esses componentes devem ter como referência central a realidade social e as experiências dos participantes, garantindo uma abordagem contextualizada, crítica e engajada (Candau, 2010).

Entretanto, sua utilização exige mais do que o domínio técnico de suas formas de aplicação; requer, sobretudo, a compreensão e o compromisso com os princípios pedagógicos que as sustentam — princípios estes fundamentados na pedagogia crítica. Trata-se de uma abordagem que valoriza a autonomia, o diálogo, a problematização da realidade e o engajamento ético e político no processo educativo.

Durante as rodas de conversa, denominadas por Paulo Freire como “Círculos de Cultura”, ocorrem momentos ricos e significativos de escuta e fala entre as pessoas participantes. Essa dinâmica se estabelece a partir do reconhecimento de que, ao escutar, a pessoa se coloca na posição de aprendente, e ao dialogar, mobiliza seu imaginário sobre o próprio contexto e o contexto do outro. Trata-se de um processo dialógico que não pressupõe a anulação de nenhuma das vozes, tampouco sua passividade, concorrência ou concordância plena. Ao contrário, o diálogo se constrói justamente a partir da diversidade de experiências e perspectivas, permitindo a construção coletiva do conhecimento (Jackiw, 2021).

2. A Gestão Escolar Comprometida com a EDH

Uma escola verdadeiramente comprometida com a cidadania deve se apresentar à sociedade como um espaço de elaboração e execução de projetos voltados à transformação de realidades marcadas pela negação de direitos. Deve, ainda, estabelecer uma relação ativa com uma sociedade em constante mudança, assumindo um papel propositivo frente aos desafios contemporâneos.

Educar em e para os Direitos Humanos significa preparar os sujeitos para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, por meio do fortalecimento da autonomia política e da participação ativa, crítica e responsável dos cidadãos em suas comunidades (Brasil, 2013).

Para isso, a escola deve incorporar em seus currículos e propostas pedagógicas temas contemporâneos de forma transversal e integradora, com foco na Educação em Direitos Humanos (EDH), tais como: direitos da criança e do adolescente, educação para o trânsito, educação alimentar/nutricional, direitos da pessoa idosa, educação para relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (BNCC), educação para relações de gênero e diversidade, educação sexual e reprodutiva, saúde mental e bullying, utilização ética e responsável das mídias e redes sociais, entre outros.

A incorporação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH) nos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino contribui para a superação da rigidez da educação tradicional. Essa abordagem valoriza as experiências de vida dos sujeitos envolvidos no processo educativo, promovendo o reconhecimento e a conscientização sobre seus direitos. Trata-se de uma das principais proposições da EDH: formar indivíduos críticos, comprometidos com a justiça social e capazes de atuar na transformação da realidade a partir da vivência e do exercício dos Direitos Humanos (Brasil, 2013).

É importante considerar também a infraestrutura escolar adequada à promoção da aprendizagem e à garantia de direitos humanos básicos a estudantes, educadoras/es e demais trabalhadoras/es da educação. Aspectos estruturais como acesso à água, banheiros limpos, alimentação adequada, segurança pública, respeito à diversidade e acolhimento das diferenças com acessibilidade são essenciais para manter a coerência entre o que se ensina e o que se faz.

Nenhuma pessoa educadora está imune à percepção crítica de quem aprende. Por isso, é fundamental que a atuação docente, bem como a gestão escolar, seja marcada pela lucidez, pelo compromisso ético e pelo engajamento na defesa de seus direitos, assim como na reivindicação de condições adequadas para o cumprimento de seus deveres. Para isso, é necessário que haja contextos favoráveis à prática educativa. O desrespeito ao espaço educativo representa uma afronta não apenas às pessoas educadoras e aprendentes, mas à própria legitimidade do processo pedagógico (Freire, 2011).

A desvalorização político-econômica da educação em nossa sociedade constitui um desafio persistente para todas as pessoas comprometidas com a docência. Enfrentar a precarização das condições de trabalho exige empenho constante na superação dos obstáculos impostos ao exercício da profissão. Diante desse cenário, a pessoa educadora é desafiada a nadar contra a corrente, engajando-se de forma criativa e resistente na luta política e pedagógica por reconhecimento — tanto do papel formativo e transformador da educação na vida das pessoas e na sociedade quanto da valorização profissional que essa atuação exige e merece (Berbel, 1995).

Dessa forma, é impossível conquistar novos direitos ou garantir a efetividade dos já reconhecidos sem a mobilização social e a luta ativa por seu reconhecimento. A reivindicação desses direitos exige uma postura contra-hegemônica por parte dos sujeitos, que devem se posicionar de maneira crítica e resistente diante de quaisquer formas de violação, reafirmando a centralidade da participação social na consolidação de uma cultura de direitos humanos (Silva et al., 2021).

Educar para os Direitos Humanos implica preparar os indivíduos para o exercício pleno da cidadania, com vistas à construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, colocando como meta a interdisciplinaridade para construir senso analítico e crítico das arbitrariedades que a sociedade em que o sujeito vive possa afetá-lo. Esse processo formativo

deve priorizar o desenvolvimento da consciência política e da participação ativa e responsável dos sujeitos em sua comunidade, promovendo o engajamento social e o fortalecimento dos valores democráticos (Brasil, 2013).

No âmbito do projeto educacional de escolas e universidades, é possível vivenciar uma proposta democrática de educação por meio do fortalecimento das relações interpessoais em sala de aula e no ambiente escolar como um todo. Isso implica a promoção de práticas pedagógicas baseadas no diálogo, no respeito mútuo e na escuta ativa entre docentes, discentes e demais integrantes da comunidade escolar. A construção de uma cultura democrática também requer a redução das barreiras hierárquicas tradicionalmente estabelecidas entre os diferentes segmentos da instituição (direção, coordenação, professores e estudantes), bem como o estímulo à participação efetiva da comunidade escolar — e não apenas dos docentes — na elaboração e execução de projetos e atividades coletivas (Brasil, 2013).

A gestão escolar pode favorecer essa prática ao promover a articulação de jovens através da formação de grêmios estudantis, pois a Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, garante a livre organização dos estudantes secundaristas como entidades autônomas representativas de seus interesses, conhecida como a “Lei do Grêmio Livre”. Essa iniciativa pode propiciar mais espaço para a EDH no âmbito escolar.

Uma escola comprometida com a Educação em Direitos Humanos é aquela que, em seu projeto pedagógico, vai além da mera transmissão de conteúdos, incentivando a prática de atitudes investigativas, críticas e éticas, e promovendo um ambiente no qual professores e estudantes compartilham e vivenciam valores humanos fundamentais, como a verdade, a responsabilidade, o respeito e o amor à vida. Essa concepção de escola configura-se como um espaço formativo voltado para a construção de uma cultura de direitos, pautada na dignidade humana e na convivência democrática (Brasil, 2013).

3. Socialização de Conhecimentos Sobre EDH

A EDH pode ser integrada ao ensino por meio de disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa, áreas de concentração e, sobretudo, pela transversalização nos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos. No âmbito da pesquisa, as demandas por estudos voltados aos Direitos Humanos exigem a formulação de políticas de fomento que reconheçam essa temática como uma área de conhecimento de natureza interdisciplinar e transdisciplinar.

A inserção desse eixo temático em programas e projetos de extensão pode abarcar atividades de formação, assessoria, eventos acadêmicos e ações junto à comunidade, em articulação com o ensino e a pesquisa, contemplando uma ampla diversidade de temáticas. Assim, a EDH deve se constituir em um princípio ético-político norteador da formulação, implementação e crítica das práticas desenvolvidas nas instituições de ensino superior (Brasil, 2018).

Aplicação à Realidade

Esta etapa, na Metodologia da Problematização, corresponde à fase da prática, em que são implementadas as hipóteses de solução consideradas mais viáveis e factíveis. Trata-se do momento de intervenção, orientado para uma ação social transformadora (Berbel, 1995).

No presente texto, parte significativa das experiências práticas já foi apresentada nas seções anteriores. Resta-nos, portanto, concluir com algumas reflexões finais construídas até o presente momento.

A divulgação de ideias constitui uma ação fundamental, pois permite que elas sejam submetidas ao debate, à crítica e à apreciação coletiva, favorecendo sua aceitação, reformulação ou aperfeiçoamento (Berbel, 1995). Ao tornar público o percurso metodológico e reflexivo desenvolvido, reafirma-se o compromisso com uma prática pedagógica crítica e transformadora, pautada no diálogo e na construção coletiva do conhecimento. Assim, mais do que apresentar resultados, esta pesquisa busca inspirar novos processos de problematização e aprendizagem, em um movimento contínuo de ação-reflexão-ação.

A presente pesquisa poderá ser utilizada como instrumento de comunicação escrita nas oportunidades de assessoramento a professoras/es da educação básica, bem como em encontros com docentes de outros níveis educacionais. Além disso, a disseminação das ideias aqui apresentadas poderá ser promovida em eventos nacionais voltados ao ensino, com ênfase especial no ensino médio.

Dessa maneira, podemos contribuir com a reflexão sobre as práticas educativas mais adequadas para a EDH no ensino médio, com vistas a promover processos que favoreçam a construção de sujeitos autônomos e solidários, capazes de se reconhecerem como sujeitos de direitos, tanto no plano individual quanto coletivo, e de se engajarem em ações voltadas à transformação da realidade e à emancipação social (Candau, 2010).

Considerações Finais

A Educação em Direitos Humanos (EDH) na educação básica é um alicerce fundamental para a formação de jovens e adolescentes conscientes, críticos e socialmente engajados. Inserida desde cedo no processo educativo, a EDH tem o potencial de despertar nos estudantes a compreensão dos próprios direitos e o respeito pelos direitos dos outros.

Na educação básica, adolescentes devem ser estimulados a não apenas conhecer seus direitos, mas também a exercê-los de forma consciente e ativa, tornando-se protagonistas na promoção da justiça, da equidade e do respeito em suas comunidades e na sociedade como um todo. A ideia central é que o estudante não apenas aprenda "sobre" direitos humanos, mas que viva os direitos humanos no ambiente escolar.

Entretanto, as abordagens adotadas nas escolas muitas vezes se restringem à exposição teórica de normas e conceitos legais, o que pode tornar o tema abstrato e pouco conectado com a realidade dos alunos. Essa limitação, característica de uma prática pedagógica tradicional e

passiva, enfraquece o impacto transformador que a Educação em Direitos Humanos pode ter na educação básica.

Por isso, é necessário repensar as metodologias utilizadas, buscando caminhos que aproximem o conteúdo do cotidiano dos estudantes. Estratégias mais participativas e dialógicas devem ser incorporadas, valorizando a escuta, a vivência e a reflexão crítica. Isso é fomentado por metodologias participativas que incentivam o debate, a reflexão crítica e a resolução de conflitos de forma pacífica.

Projetos interdisciplinares, rodas de conversa e simulações são ferramentas comuns para engajar professores e alunos. Utilizar recursos como arte, música, mídias digitais e debates sobre situações reais contribui para tornar a EDH mais viva e significativa.

Para isso, a formação continuada de professoras/es é crucial, proporcionando a reflexão necessária para abordar temas sensíveis e para criar um ambiente escolar mais democrático e inclusivo. O currículo escolar também deve ser constantemente revisado para incluir perspectivas diversas, como a história e cultura afro-brasileira e indígena, e discussões sobre gênero e sexualidade, promovendo o respeito às diferenças.

Parcerias com organizações da sociedade civil e a articulação com a comunidade ampliam o alcance da EDH, transformando a escola em um espaço de vivência e promoção dos direitos humanos para todos.

A EDH demonstra-se como um campo de prática e reflexão crítica, voltado à formação cidadã e à construção de uma cultura democrática e inclusiva, contribuindo para a consolidação de uma cultura de paz e de convivência democrática.

Favorece o protagonismo estudantil com sua consequente conscientização sobre possíveis situações violadoras de direitos humanos, com vistas a uma prática social transformadora dessa realidade.

Essa pesquisa resultou em uma análise de como promover abordagens pedagógicas mais adequadas para a realização da EDH no Ensino Médio, a partir da observação de uma única estratégia realizada em uma instituição de ensino.

Portanto, para melhor compreensão dessa problemática, é necessário um processo avaliativo contínuo, que possibilite a reflexão crítica sobre as práticas pedagógicas e sua consonância com os princípios dos Direitos Humanos, considerando aspectos curriculares, gerenciais e políticos envolvidos naquele contexto.

O uso de métodos mistos, como a combinação de métodos quantitativos e qualitativos, pode fornecer uma compreensão mais completa do impacto de programas e intervenções educacionais. A participação de grupos de interesse, incluindo educadoras/es, estudantes, gestoras/es e comunidades, é crucial para ajudar a garantir que a avaliação seja ampla.

REFERÊNCIAS

- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Saraiva. (Obra original publicada em 1988)
- Brasil. (1996, 20 de dezembro). *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- Brasil. Ministério da Educação. (2018). *Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio*.
<https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- Brasil. Ministério da Educação. (2024, fevereiro). *Ensino médio tem maior taxa de evasão da educação básica*. <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/fevereiro/ensino-medio-tem-maior-taxa-de-evasao-da-educacao-basica>
- Brasil. Ministério dos Direitos Humanos. (2018). *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*.
- Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. (2012). *Educação em direitos humanos: Diretrizes nacionais*. Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.
- Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. (2007). *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação.
- Berbel, N. A. N. (1995). Metodologia da problematização: Uma alternativa metodológica apropriada para o ensino superior. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, 16(3, edição especial), 9–19.
<https://doi.org/10.5433/1679-0383.1995v16n3p09>
- Berbel, N. A. N. (1996). Metodologia da problematização no ensino superior e sua contribuição para o plano da práxis. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, 17(1, edição especial), 7–17.
<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/44943>
- Berbel, N. A. N. (2011). As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, 32(1), 25–40. <https://doi.org/10.5433/1679-0383.2011v32n1p25>
- Candau, V. M. (Org.). (2000). *Educar em direitos humanos: Construir democracia*. DP&A.
- Candau, V. M., & Sacavino, S. B. (2010). Educação em direitos humanos: Concepções e metodologias. In L. F. G. Ferreira, M. N. T. Zenaide, & A. A. Dias (Orgs.), *Direitos humanos na educação superior: Subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia* (pp. 113–138). Editora Universitária da UFPB.
- Freire, P. (2011). *Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa* (43ª ed.). Paz e Terra.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020, 20 de novembro). *Trabalho, renda e moradia: Desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país*. Agência de Notícias IBGE.
<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais>
- Jackiw, E., Haracemiv, S. M. C., & Benvenutti, C. D. da S. (2021). A amorosidade no ato de educar em Paulo Freire e Humberto Maturana: Aproximações possíveis. *Revista Teias*, 22(67), 7–17.
<https://doi.org/10.12957/teias.2021.60918>

- Martins Boeira, I., Zucchetti, D. T., Grabowski, G., & Frigotto, G. (2024). O ensino médio: Do direito à universalização às impossibilidades das juventudes. *Revista Ponto de Vista*, 13(2), 1–21. <https://doi.org/10.47328/rpv.v13i2.16239>
- Marreiro, L. S. N., Rodrigues, M. V., Teixeira, L. I. L., & Cavalcante, S. M. A. (2021). Educação em direitos humanos: Reflexões contemporâneas nas instituições de ensino superior. *Revista Curso Direito UNIFOR-MG*, 12(2), 65–80. <https://doi.org/10.24862/rcdu.v12i2.146>
- Prado, M. L. do, Velho, M. B., Espíndola, D. S., Sobrinho, S. H., & Backes, V. M. S. (2012). Arco de Charles Maguerez: Refletindo estratégias de metodologia ativa na formação de profissionais de saúde. *Escola Anna Nery*, 16(1), 172–177. <https://doi.org/10.1590/S1414-81452012000100023>
- Silva, A. M. M., & Silva, L. P. F. da. (2021). A educação em direitos humanos no enfrentamento a governo autoritário. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, 9(2), 57–73. <https://doi.org/10.5016/ridh.v9i2.99>
- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. (1990). *Declaração mundial sobre educação para todos: Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Conferência Mundial sobre Educação para Todos, Jomtien, Tailândia. <https://unesdoc.unesco.org/>